OF. GP. Nº 009/2025 São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 007/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de Serventes.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

O projeto em epígrafe trata de contratação de servidores para atuar na Secretaria de Infraestrutura e Administração, em diversos departamentos/locais do Governo Municipal, servindo com suporte e folguistas para os afastamentos legais, tais como férias, licença saúde e situações excepcionais.

Registramos que a presente as propostas já foram autorizadas anteriormente através das Lei Municipais 4.210/2023 e 4.215/2023 os quais encerraram o contrato em 31 de dezembro de 2024.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME EXTRAORDINÁRIO, tendo em vista a proximidade do término dos contratos, bem como da necessidade de manutenção dos postos de trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.02 17:22:22 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARGOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Servente	03 (três)	2º ano Ensino Fundamental	30 h	1.069,47 + insalubridade
Vigia	10 (dez)	2º ano Ensino Fundamental	40h	1.069,47

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM
01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.02 17:22:35 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Servente	R$ 1.069,47	3	R$ 3.208,41	R$ 19.250,46	R$ 1.604,21	R$ 1.604,21	R$ 534,68	**R$ 22.993,55**
Insalubridade	R$ 303,60	3	R$ 910,80	R$ 5.464,80	R$ 455,40	R$ 455,40	R$ 151,78	**R$ 6.527,38**
								R$ 29.520,94

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Servente	R$ 1.069,47	3	R$ 385,01	R$ 2.310,06	R$ 192,50	R$ 336,88		R$ 2.839,44
Insalubridade	R$ 303,60	3	R$ 54,65	R$ 327,89	R$ 54,65	R$ 95,63		R$ 478,17
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 3.317,61**

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 02/01/2025 16:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vigias								
Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Vigias	R$ 1.069,47	10	R$ 10.694,70	R$ 64.168,20	R$ 891,23	R$ 891,23	R$ 297,05	**R$ 66.247,70**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Vigias	R$ 1.069,47	10	R$ 1.283,36	R$ 7.700,18	R$ 106,95	R$ 106,95		R$ 7.914,08
						TOTAL		R$ 74.161,77

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 02/01/2025 16:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br